



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
Pró-Reitoria de Administração
Diretoria de Contratos e Convênios

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 23107.000978/2023-83

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/XXXX

Validade da Ata: 12 meses

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE**, com sede no Campus Universitário, BR 364, KM 04 – Distrito Industrial, na cidade de Rio Branco/Ac, inscrita no CNPJ/MF nº 04.071.106/0001-37, neste ato representado(a) pelo(a) (*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 200..., publicada no de de de, portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/200..., publicada no de/...../200....., processo administrativo n.º 23107.011905/2022-36, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de infraestrutura necessária à realização de eventos institucionais originários e/ou apoiados pela Universidade Federal do Acre, no âmbito dos *campi* de Rio Branco e Cruzeiro do Sul, através da modalidade Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços (SRP), especificado(s) no item 1 do Termo de Referência, anexo do edital de *Pregão* nº/20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS EM RIO BRANCO/AC						
ITEM	CATSER / CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	13757	EQUIPAMENTOS DE SOM PARA EVENTOS DE PEQUENO PORTE. Prestação de Serviços de Sonorização (máximo de 300 pessoas) com aparato técnico incluindo profissional e/ou operador de som, com duração	Unid.	120	1.570,43	188.451,60

		<p>mínima de 2 horas e máxima de 8 horas com, no mínimo, os seguintes equipamentos: 01 mixer de no mínimo 12 canais, entradas XLR balanceadas com cabos necessários para seu funcionamento; 01 amplificador de potência stereo com no mínimo de 2.000W com 04 caixas de som com duas vias, com mínimo de 500W RMS de potência cada, ou 04 caixas ativas de 500W RMS cada, com cabos necessários para seu funcionamento; 04 microfones sem fio com receptor SM58 ou equivalente; 04 pedestais tipo girafa para microfones com cachimbo; 01 notebook (ou outro sistema que permita a execução de arquivos de áudio); 04 pedestais para caixas de som; Direct Box, cabos e extensões de energia em quantidade suficiente para atender todo o sistema.</p>				
2	13757	<p>EQUIPAMENTO DE SOM PARA EVENTOS DE MÉDIO PORTE COM BANDA. (especificação mínima). Prestação de Serviços de Sonorização com Aparato Técnico incluindo profissional e/ou operador de som, com duração mínima de 2 horas e máxima de 8 horas com, no mínimo, os seguintes equipamentos: 01 mesa de som digital 32 canais; 5 monitores de retorno periféricos – Amplificadores de Potência, processadores de som, compressores e equalizadores gráficos em quantidades compatíveis com o sistema de som; PA (LINE array com subgrave) montado em estéreo e s, com capacidade para cobrir toda a área do local do evento, com 120dB SPL no final da área sem distorção. Bateria completa - corpo e ferragens (exceto pratos); 2 amplificadores para guitarra (amplificador + caixa ou combo), no mínimo 50W de</p>	Unid.	80	3.901,55	312.124,00

		potência em saída RMS; 1 amplificador para contrabaixo + caixa com 01 alto falante de 18 polegadas ou 4 alto falantes de 10 polegadas, no mínimo de 400 W de potência em saída RMS; Computador ou tablet para controle de software e para trilhas; 12 pedestais tipo girafa, com cachimbo; kit de microfones para bateria; 5 microfones pra voz (sm58) e 5 para instrumentos (sm57); 02 microfones sem fio, padrão longo alcance profissional; Direct Box, Cabos e extensões de energia em quantidade suficiente para atender todo o sistema; 1 equipamento de som mecânico com setlist musical para um mínimo de 6 horas.				
3	24376	EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS DE PEQUENO PORTE. 06 PAR de LED RGBW 3W IP 65; 01 mesa (controles DMX) ou similar; 01 máquina de fumaça de 300w com ventilador externo e fluido suficiente para o evento; Operador técnico qualificado; Serviço de montagem e desmontagem. (M ²)	Unid.	40	1.707,21	68.288,40
4	24376	EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS MÉDIO PORTE 12 par de led RGBW 3W IP 65; 08 moving lights 08 cores+ branco; 01 mesa de controle avolite (controles DMX) ou similar; 01 máquina de fumaça DMX 512 com 1.500W com ventilador externo e fluido suficiente para o evento; 06 canais cabeamento e acessórios para a montagem em perfeito estado de funcionamento de todos os itens listados; Operador técnico qualificado; Serviço de montagem e desmontagem	Unid.	50	2.724,35	136.217,50
5	13757	PAINEL DE LED SMD INDOOR. Painéis de LED modular com gabinetes slim fabricados em	Diária	400	514,46	205.784,00

		liga de alumínio e com peso inferior a 18 Kg/gabinete; placas com medidas de 0,512x0,576 metros ou 0,5 x 0,5 metros; painéis tipo SMD (3 em 1) - RGB, com resolução (dot pitch) entre 4mm e 9mm real; taxa de refresh rate de no máximo 2500Hz; temperatura de cor entre 5.000°K 9.000°K; ângulo de visão mínimo de 140° graus e brilho de 1.200 cd/m ² ; painéis dotados de sistema de hanging (sustentação) compostos de bumper e hastes verticais em alumínio com resistência mecânica a tração de no mínimo 260Mpa, com encaixes macho e fêmea compartilhado em linhas verticais, com capacidade de sustentar em cada apoio até 500 kg; transporte, montagem, desmontagem e operação, além de equipamentos acessórios para controle e gerenciamento de imagens. (M ²)				
6	24376	PISO ELEVADO MODULAR, com chapa de compensado naval de 20 mm, impermeável, medindo 1,60 x 2,20 m, com contorno de aço e estrutura de sustentação metálica (aço galvanizado), sendo os pés com regulagem de altura que possa variar de 0,40 cm a 1,80 m e sapata de 20 x 20 cm, piso preto com estrutura cinza, módulos, forrado em carpete preto ou cinza com capacidade mínima comprovada de 400 quilos por metro quadrado. Valor será fixo por módulo pelo período de 3 (três) dias de evento, se tiver mais dias de evento o valor da diária será 1/3 do valor do módulo. (Módulo)	Diária	500	283,63	141.815,00
7	22888	ESTRUTURA MODULAR BOX TRUSS Q15, formada por perfis modulares de alumínio Tipo Box Q15, com sleeve e talhas, pau de carga e base para montagem, (equipamento	Diária	1.500	100,31	150.465,00

		móvel para montagem no chão e elevação); incluindo montagem, desmontagem, transporte. (Metro)				
8	22888	ESTRUTURA MODULAR BOX TRUSS Q30. Estrutura Trelça em Alumínio Box Truss Q30 com sleeve e talhas, pau de carga e base para montagem, (equipamento móvel para montagem no chão e elevação) incluindo montagem, desmontagem, transporte; destinado a montagem de pórticos para fixação de sistema de sonorização, Torres de Dale, Porta Banner, etc. (Metro)	Diária	2.000	140,75	281.500,00
9	601300	TABLADO (PRATICÁVEL) DE GRANDE PORTE, em blocos de compensado de 15mm com fechamento nas laterais e acarpetado, modular, com capacidade variante de 50 até 200 pessoas.	Diária	70	1.628,29	113.980,30
VALOR TOTAL ESTIMADO						1.598.625,80
SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS EM CRUZEIRO DO SUL/AC						
ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
10	13757	EQUIPAMENTOS DE SOM PARA EVENTOS DE PEQUENO PORTE. Prestação de Serviços de Sonorização (máximo de 300 pessoas) com aparato técnico incluindo profissional e/ou operador de som, com duração mínima de 2 horas e máxima de 8 horas com, no mínimo, os seguintes equipamentos: 01 mixer de no mínimo 12 canais, entradas XLR balanceadas com cabos necessários para seu funcionamento; 01 amplificador de potência stereo com no mínimo de 2.000W com 04 caixas de som com duas vias, com mínimo de 500W RMS de potência cada, ou 04 caixas ativas de 500W RMS cada, com cabos necessários para seu funcionamento; 04 microfones sem fio com receptor SM58 ou equivalente; 04 pedestais tipo	Unid.	80	1.570,43	125.634,40

		girafa para microfones com cachimbo; 01 notebook (ou outro sistema que permita a execução de arquivos de áudio); 04 pedestais para caixas de som; Direct Box, cabos e extensões de energia em quantidade suficiente para atender todo o sistema.				
11	13757	EQUIPAMENTO DE SOM PARA EVENTOS DE MÉDIO PORTE COM BANDA. (especificação mínima). Prestação de Serviços de Sonorização com Aparato Técnico incluindo profissional e/ou operador de som, com duração mínima de 2 horas e máxima de 8 horas com, no mínimo, os seguintes equipamentos: 01 mesa de som digital 32 canais; 5 monitores de retorno periféricos – Amplificadores de Potência, processadores de som, compressores e equalizadores gráficos em quantidades compatíveis com o sistema de som; PA (LINE array com subgrave) montado em estéreo e s, com capacidade para cobrir toda a área do local do evento, com 120dB SPL no final da área sem distorção. Bateria completa - corpo e ferragens (exceto pratos); 2 amplificadores para guitarra (amplificador + caixa ou combo), no mínimo 50W de potência em saída RMS; 1 amplificador para contrabaixo + caixa com 01 alto falante de 18 polegadas ou 4 alto falantes de 10 polegadas, no mínimo de 400 W de potência em saída RMS; Computador ou tablet para controle de software e para trilhas; 12 pedestais tipo girafa, com cachimbo; kit de microfones para bateria; 5 microfones pra voz (sm58) e 5 para instrumentos (sm57); 02 microfones sem fio, padrão longo alcance profissional; Direct Box, Cabos e extensões de energia em quantidade	Unid.	40	3.901,55	156.062,00

		suficiente para atender todo o sistema; 1 equipamento de som mecânico com setlist musical para um mínimo de 6 horas.				
12	24376	EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS DE PEQUENO PORTE. 06 PAR de LED RGBW 3W IP 65; 01 mesa (controles DMX) ou similar; 01 máquina de fumaça de 300w com ventilador externo e fluido suficiente para o evento; Operador técnico qualificado; Serviço de montagem e desmontagem. (M ²)	Unid.	30	1.707,21	51.216,30
13	24376	EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS MÉDIO PORTE 12 par de led RGBW 3W IP 65; 08 moving lights 08 cores+ branco; 01 mesa de controle avolite (controles DMX) ou similar; 01 máquina de fumaça DMX 512 com 1.500W com ventilador externo e fluido suficiente para o evento; 06 canais cabeamento e acessórios para a montagem em perfeito estado de funcionamento de todos os itens listados; Operador técnico qualificado; Serviço de montagem e desmontagem	Unid.	30	2.724,35	81.730,50
14	13757	PAINEL DE LED SMD INDOOR. Painéis de LED modular com gabinetes slim fabricados em liga de alumínio e com peso inferior a 18 Kg/gabinete; placas com medidas de 0,512x0,576 metros ou 0,5 x 0,5 metros; painéis tipo SMD (3 em 1) - RGB, com resolução (dot pitch) entre 4mm e 9mm real; taxa de refresh rate de no máximo 2500Hz; temperatura de cor entre 5.000°K 9.000°K; ângulo de visão mínimo de 140° graus e brilho de 1.200 cd/m ² ; painéis dotados de sistema de hanging (sustentação) compostos de bumper e hastes verticais em alumínio com resistência mecânica a tração de no	Diária	100	514,46	51.446,00

		mínimo 260Mpa, com encaixes macho e fêmea compartilhado em linhas verticais, com capacidade de sustentar em cada apoio até 500 kg; transporte, montagem, desmontagem e operação, além de equipamentos acessórios para controle e gerenciamento de imagens. (M ²)				
15	24376	PISO ELEVADO MODULAR, com chapa de compensado naval de 20 mm, impermeável, medindo 1,60 x 2,20 m, com contorno de aço e estrutura de sustentação metálica (aço galvanizado), sendo os pés com regulagem de altura que possa variar de 0,40 cm a 1,80 m e sapata de 20 x 20 cm, piso preto com estrutura cinza, módulos, forrado em carpete preto ou cinza com capacidade mínima comprovada de 400 quilos por metro quadrado. Valor será fixo por módulo pelo período de 3 (três) dias de evento, se tiver mais dias de evento o valor da diária será 1/3 do valor do módulo. (Módulo)	Diária	300	283,63	85.089,00
16	22888	ESTRUTURA MODULAR BOX TRUSS Q15, formada por perfis modulares de alumínio Tipo Box Q15, com sleeve e talhas, pau de carga e base para montagem, (equipamento móvel para montagem no chão e elevação); incluindo montagem, desmontagem, transporte. (Metro)	Diária	850	100,31	85.263,50
17	22888	ESTRUTURA MODULAR BOX TRUSS Q30. Estrutura Trelça em Alumínio Box Truss Q30 com sleeve e talhas, pau de carga e base para montagem, (equipamento móvel para montagem no chão e elevação) incluindo montagem, desmontagem, transporte; destinado a montagem de pórticos para fixação de sistema	Diária	1.000	140,75	140.750,00

		de sonorização, Torres de Dale, Porta Banner, etc. (Metro)				
18	477982	MICROFONE UNIDIRECIONAL SEM FIO, com cápsula dinâmica unidirecional, padrão polar cardióide; transmissão na faixa alta de VHF de 174 a 216 Mhz (frequências autorizadas pela Anatel); canais disponíveis em 6 frequências distintas; alcance efetivo: 50 metros a 150 metros sob condições normais de operação, ou superior.	Unid.	40	82,90	3.316,00
19	19658	TÉCNICO DE EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS, executado por profissional capacitado para instalação, operação e manutenção de equipamentos audiovisuais (incluindo sonorização e projeção) adequados para realização dos serviços.	Diária	60	483,33	28.999,80
VALOR TOTAL ESTIMADO						809.507,50
VALOR TOTAL ESTIMADO DO CERTAME						2.408.133,30

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da publicação no Diário Oficial da União, não podendo ser prorrogada.

5. CLÁUSULA QUINTA – REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. **A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.**

Nota Explicativa: Suprimir o item 5.4.1 quando inexisterem outros fornecedores classificados registrados na ata.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.*

7.3.1. *contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou*

7.3.2. *contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances*

7.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1. Fica eleito o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal de Rio Branco/AC para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata, com exclusão de qualquer outro.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ATA, a qual, depois de lida e achada em ordem, vai assinada eletronicamente pelas partes.

Rio Branco de de 202.....

Assinado Eletronicamente

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Universidade Federal do Acre

Assinado Eletronicamente

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Hadenys Ricardo Matos Maia, Administrador**, em 16/02/2023, às 11:31, conforme horário de Rio Branco, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ufac.br/sei/valida_documento ou click no link [Verificar Autenticidade](#) informando o código verificador **0798687** e o código CRC **4637F446**.

REFERÊNCIA:

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União

Ata de Registro de Preços – Serviços não continuados

Atualização: Dezembro/2019

Referência: Processo nº 23107.000978/2023-83

SEI nº 0798687

Criado por [74122169291](#), versão 5 por [74122169291](#) em 15/02/2023 11:53:19.